

LEI N.º 3.674, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, por anulação, de que trata o caput deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente de que trata esta Lei objetiva a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC – por meio de termo de colaboração para a manutenção do serviço de acomodação de pacientes e acompanhantes na cidade de Uberaba (MG).

§ 3º A abertura de crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII e no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º A programação constante do Anexo I desta Lei poderá receber créditos adicionais suplementares em valor igual ou inferior a 29% (vinte e nove por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 31 de agosto de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.674, de 31/8/2023)

**ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.674, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**Destino do Crédito Adicional Especial**

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.06.10.10.244.2067.2454.3.3.50.39	Nova	1.500	40.000,00
Total (R\$)				40.000,00

(Fls. 3 da Lei n.º 3.674, de 31/8/2023)

**ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.674, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**Origem do Recurso para Anulação**

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.06.20.10.302.2063.2421.3.3.90.34	959	1.500	40.000,00
Total (R\$)				40.000,00